



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN N° 121 /2015

Aprova enquadramento do empregado público no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS no âmbito do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, COREN-RN, juntamente com o Secretário, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 23/2014, de 02 de abril de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 05/2014/COM-PCCS;

CONSIDERANDO a deliberação na 503ª Reunião Ordinária Plenária, realizada dia 11 de dezembro de 2015;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do empregado público **Clécio de Souza Góis** no Cargo de Motorista, Nível II, 4ª faixa, com carga horária de 40 hs no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do RN.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 11 de dezembro de 2015.

Suerda Santos Menezes

Presidente

Coren-RN nº 63.738

Ricardo Manhães de Araújo

Secretário

Coren-RN nº 30.156